



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 26512018
Data: 13/07/2018
Ass. José 11:25h

Of. Gab. nº 335/2018

Serafina Corrêa, RS, 12 de julho de 2018

Sua Excelência
Vereador – Sérgio Antônio Massolini
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 078/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 078/2018, que ***Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller
Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 12/07/2018
Assessor Jurídico - OAB/RS 80.520

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1208.2397.0000 Aprimora rede

3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 117,62

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior o superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Vinculado nº 1356, no valor de R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e o excesso de arrecadação do Recurso Vinculado nº 1356, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de julho de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal


Zoé Dinorá Santos da Silva
Contadora
CRC/RS 047.378/0-5



PROJETO DE LEI Nº 078, DE 12 DE JULHO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o projeto de lei que **“Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial”**.

A administração municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para incluir projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Objetiva-se, com a inclusão do projeto e com a abertura do crédito dar recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1208.2397.0000 Aprimora rede

3.3.90.30.00 Material de consumo

A cobertura financeira será efetuada com a utilização do superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Vinculado nº 1356, no valor de R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e com o excesso de arrecadação do Recurso Vinculado nº 1356, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

Cabe salientar que trata-se de um recurso vinculado do Fundo Nacional de Assistência Social e recebido fundo a fundo, diretamente em conta do Fundo Municipal de Assistência Social e o saldo já está em conta.

O Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS é um recurso que incentiva os Gestores Municipais e do Distrito Federal, na perspectiva do preenchimento inicial do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social pelos Municípios e Distrito Federal a partir da base de dados das entidades e serviços programas, projetos e benefícios inscritos nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Distrito Federal

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicitamos a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de julho de 2018.

[Signature]
Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



Municipio de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2017

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2017

Page 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Fonte	Tipo Codigo	Data Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orc. RECURSO CAPREDECNEAS	DISPONÍVEL 116,27	SALDO EXTRA 0,00	RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA 116,27
									PROCESSADO 0,00	NÃO PROC 0,00	LIQUIDADO 0,00	À LIQUIDAR 0,00	
							Total:	116,27	0,00	0,00	0,00	0,00	116,27



Municipio de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2018

Municipio de Serafina Correa

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 12.07.2018

Page 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA							DISPONÍVEL	SALDO EXTRA	RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte	Código	1356		RECURSO CAPREDECNEAS				117,62	0,00	0,00	0,00	0,00	117,62
Total:								117,62	0,00	0,00	0,00	0,00	117,62



Memorando Interno nº 107/2018

Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Gabinete da Prefeita

*P1 Administração
28-05-2018*

Ao cumprimentar cordialmente, venho por meio deste, solicitar abertura de crédito especial, visando melhor execução dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

No Projeto/Atividade **2114 – Manut. Das Atividades do Fundo Mun. Da Criança e Adolescente – COMDICA**, há a necessidade de serem incluídas rubricas para:

- Diária - Pessoal Civil – Destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 731 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.3.9.0.3900000000).
- Passagens e Despesa com locomoção – Destinar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 730 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.3.9.0.3600000000).

No Projeto/Atividade **2801 – Manut. Das Atividades do Conselho Mun. Do Idoso - FMI**, há a necessidade de serem incluídas rubricas para:

- Diária - Pessoal Civil – Destinar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 735 – Material de Consumo (3.3.3.9.0.3000000000).
- Passagens e Despesa com locomoção – Destinar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Este valor poderá ser remanejado da Ficha 736 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.3.9.0.3600000000).





No Projeto/Atividade **2158** trocar a nomenclatura de Serviço de Proteção Atendimento Integral as Famílias para Manut. Serv. Assist Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº3.555 de 04 de outubro de 2017 e PPA 2018/2021.

No Projeto/Atividade **2163** trocar a nomenclatura de Manut. Da Publicidade Oficial e Institucional para **Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais** conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº3.555 de 04 de outubro de 2017 e PPA 2018/2021.

No Projeto/atividade **2195 – MANUT. ATIV. APOIO A GESTÃO BLOCO GBF/FNAS** incluir rubrica para:

- Diárias – Pessoal Civil no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Incluir no PPA e LDO – Fonte de Recurso 1356 – **Recurso CNEAS – Aprimora Rede** com previsão para: MATERIAL DE CONSUMO. Servirá de recurso o superávit financeiro de R\$ 116,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) pelo excesso de arrecadação, totalizando assim R\$ 117,19 (cento e dezessete reais e dezenove centavos).

Cabe salientar que este recurso é um recurso vinculado do Fundo Nacional de Assistência Social e recebido fundo a fundo, diretamente em conta do Fundo Municipal de Assistência Social e o saldo já está em conta.

O Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS é um recurso que incentiva os Gestores Municipais e do Distrito Federal, na perspectiva do preenchimento inicial do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social pelos Municípios e Distrito Federal a partir da base de dados das

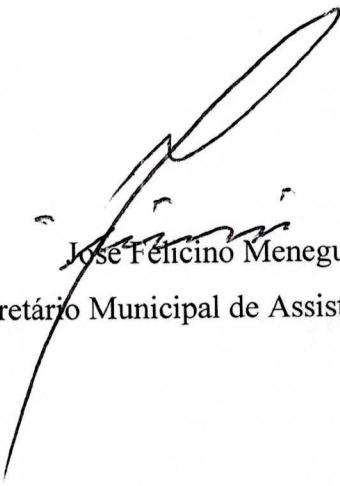


entidades e serviços programas, projetos e benefícios inscritos nos respectivos conselhos municipais de assistência social e do Distrito Federal.

Frente a estas alterações solicitadas, peço que desconsidere os Memorandos nº36/2018 e 101/2018 encaminhado anteriormente, que trata deste mesmo assunto.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



José Felicino Meneguzzi

Secretário Municipal de Assistência Social